PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4092
(05 DE DEZEMBRO DE 2007)

Dispõe sobre: **ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

FAÇO SABER, que a Câmara do Município de Caieiras aprovou, e eu, **Prof. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA**, na qualidade de Prefeito do Município de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 700.000,00 (setecentos mil reais), a fim de atender os seguintes itens orçamentários:

02. Gabinete do Prefeito
04. Controle e Seg. Trafego Urbano
15.452.8001.2265
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

03. Secretaria Municipal Neg. Jur. Administrativos
01. Secretaria Municipal Neg. Jur. Administrativos
03.122.7003.2263
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

04. Secretaria Municipal Fazenda
01. Secretaria Municipal Fazenda
04.122.7001.2234
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

04. Secretaria Municipal Fazenda
01. Secretaria Municipal Fazenda
04.129.7001.2242
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
04.121.7090.2192
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

05. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
01. Secretaria Municipal Obras, Proj. Planejamento
02. 15.122.5010.2190
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 45.000,00

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. º 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.092
(05 DE DEZEMBRO DE 2007)

06. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
01. Secretaria Municipal Esporte e Turismo
27.122.3007.2108
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 50.000,00

07. Secretaria Municipal Educação
01. Secretaria Municipal Educação
12.366.2001.2042
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 75.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.304.1004.2019
3.1.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 10.000,00

08. Secretaria Municipal da Saúde
01. Fundo Municipal Saúde - FMS
10.301.1001.2002
4.4.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 80.000,00

09. Secretaria Municipal da Promoção Social
01. Fundo Municipal Assistência Social- FMA
08.122.4007.2152
3.1.90.00.00 - Aplicações Diretas.....R$ 30.000,00

11. Secretaria Municipal Des. Econ. e de Emprego
01. Secretaria Municipal Des. Econ. e de Emprego
11.331.4003.2131
3.3.90.00.00 – Aplicações Diretas.....R$ 200.000,00

TOTAL.....R$700.000,00

ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução da presente Lei, serão aqueles elencados no Artigo 43, parágrafo 1º da Lei Federal nº 4320/64.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CAIEIRAS
AVENIDA PROFESSOR CARVALHO PINTO N. ° 207 CENTRO
CAIEIRAS - SÃO PAULO – CEP 07700-000
FONE (11) 4442 7725/ FAX 4442 7738
gabinete@prefeituradecaieiras.com.br
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 4.092
(05 DE DEZEMBRO DE 2007)

ARTIGO 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

. . . Prefeitura Municipal de Caieiras, em 05 de Dezembro de 2007.

PROF. NÉVIO LUIZ ARANHA DÁRTORA
- PREFEITO MUNICIPAL –

Registrada, nesta data, no Departamento de Secretaria – GP-11 e publicada no quadro de Editais.

ma/nc